

REGISTRADO
Livro nº: 002
Fls.: 120 e V.
Ordem nº: 0129

Ass. do Responsável

Lei Municipal Nº 0129/2006, 04 de Setembro de 2006.

“Dispõe sobre doação de terreno para Associação dos Foliões e Catireiros – ACAFI, e determina outras providências”.

Faço saber que, A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARI, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

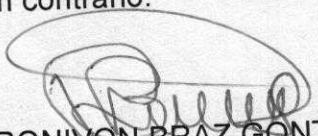
Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a fazer doação de um terreno sem ônus a esta municipalidade para a ACAFI – ASSOCIAÇÃO DOS CATIREIROS E FOLIÕES DO MUNICIPIO DE ITAGUARI-GO, CNPJ nº 07.911.218/0001-47, localizado na Fazenda Brejo Grande da Conceição, ambos registrados no Cartório de Registro Civil deste Município, sob os números R1/1.160 e R1/1.161, livro 2-C, fls. 99 99vº. (E.M. 028/2006)

Art. 2º. - O imóvel doado para a ACAFI – ASSOCIAÇÃO DOS CATIREIROS E FOLIÕES DO MUNICIPIO DE ITAGUARI-GO, destina-se única e exclusivamente a construção de uma Sede Social com finalidade de promover eventos culturais pertencentes a nossa Região, tais como: Catiras e Folias tradicionais. (E.M. 028/2006)

Art. 3º. - A Entidade donatária fica impedida de vender; transferir ou ceder a qualquer título; oferecer em penhora ou hipotecá-los os imóveis doados. (E.M. 028/2006)

Art. 4º. - Na hipótese de que em três (03) anos a Entidade donatária não cumpra os objetivos da presente lei, os imóveis doados serão revertidos e incorporados ao Patrimônio Público Municipal. (E.M. 028/2006)

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
RONIVON BRAZ GONTIJO  
PREFEITO MUNICIPAL